

autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 30.751, de 11 de janeiro de 2019 e Lei Orçamentária Anual nº 9.435, de 28 de dezembro de 2018 em seu art. 6º, inciso III.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**

Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 32.009/2019

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
450002-SEMOP	15.452.0010.111200	4.4.90.51	0.1.00	4.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>4.000,00</b>		
540002-SECULT	23.695.0008.110300	3.3.90.47	0.1.00		4.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>4.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>4.000,00</b>	<b>4.000,00</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 32.010 de 13 de dezembro de 2019**

Delimita e quantifica as áreas passíveis para o exercício de atividades de carcinocultura nas Ilhas do Município que indica, nos termos da Lei Federal 12.651/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam delimitadas e quantificadas as áreas de Apicuns no Município de Salvador com as seguintes dimensões:

- I - Ilha de Maré: 335.652,03 m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e três decímetros quadrados) (Mapa nº 01)
- II - Ilha dos Frades: 186.614,57 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quatorze e cinquenta e sete decímetros quadrados) (Mapa nº 02);
- III - Ilha de Santo Antônio: 10.917,89 m<sup>2</sup> (dez mil novecentos e dezessete metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados) (Mapa nº 03).

Art. 2º Integra o presente Decreto o mapa nº 04 que, contém a representação de todos os apicuns no Município e aqueles selecionados para a atividade de carcinocultura.

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.651/2012 quanto à limitação de se permitir o exercício da atividade de carcinocultura em 35% (trinta e cinco por cento) do total das áreas de apicuns, foram selecionadas áreas reservadas ao uso e indicadas no Mapa nº 04 que totalizam 186.614,57 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e quatorze e cinquenta e sete decímetros quadrados), representando o percentual permitido.

Art. 4º Somente poderá ser realizada as atividades de carcinocultura com fins de repovoamento da fauna da Baía de Todos os Santos.

Art. 5º As atividades de carcinocultura a serem instaladas nas áreas de apicuns autorizadas por este Decreto, deverão ser licenciadas na forma da legislação que lhes forem próprias.

Art. 6º Fica revogado o Decreto 23.729/2012.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

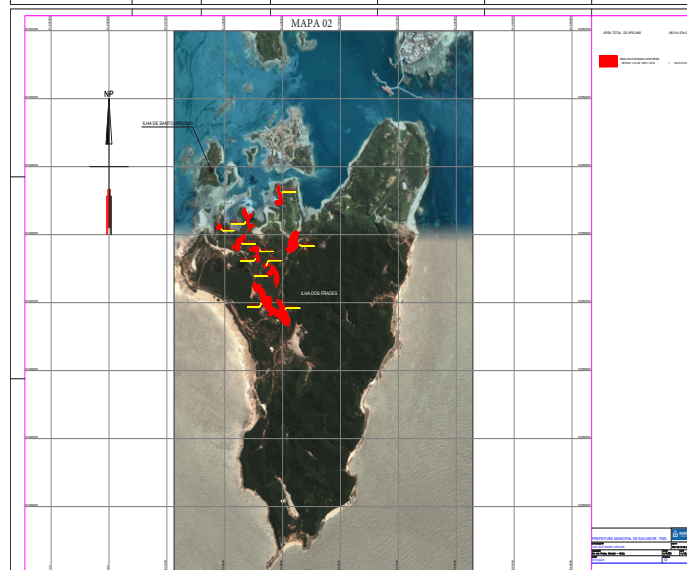
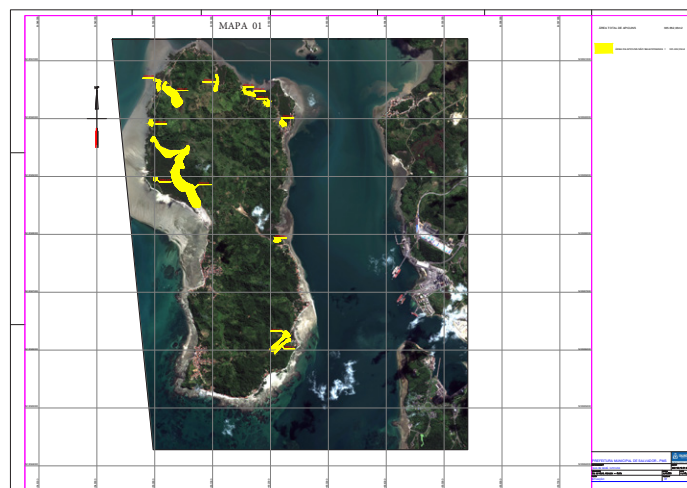
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2019.

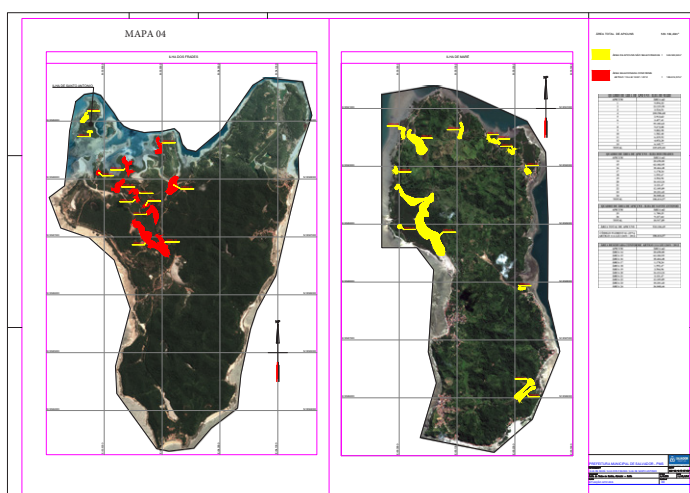
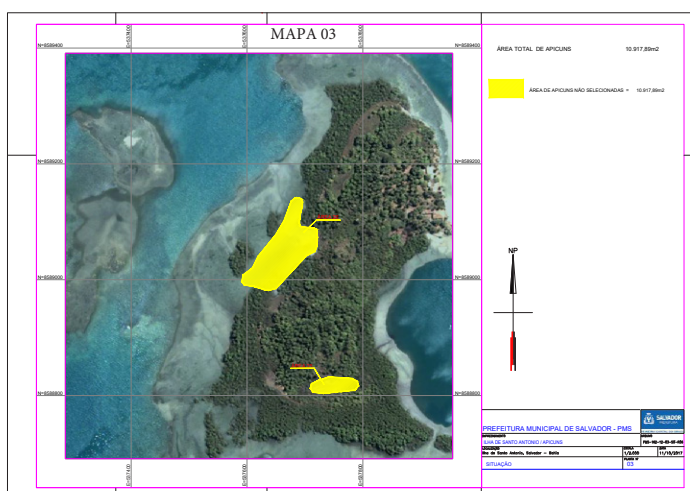
**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Cidade Sustentável, Inovação e Resiliência

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo



**DECRETOS SIMPLES****DECRETOS de 13 de dezembro de 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA - 20H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
TAINÁ OLIVEIRA DE ARAÚJO ALVES	925021480	1148819100	41	33º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU - 30H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
POLLIANNA DE SOUZA RORIZ	925022827	097754676	46	49º

**CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO**  
**ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO**  
**ESPECIALIDADE: GENERALISTA - 40H**

**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ANA CLARA FERNANDES SOUZA FILARDI	925010504	1113438525	43	91º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2484/2019 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 15/05/2019, a servidora **MILENA MOREIRA DE ALMEIDA**, matrícula 3129742, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 49001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 3820/2019 - SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

RESOLVE:

Considerar exonerado, a pedido, desde 08/07/2019, o servidor **VINICIUS COSTA SOUZA FERREIRA**, matrícula 3127551, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Ciências Físicas e Biológicas, código 49006, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, em cumprimento à decisão do Processo Judicial abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o seguinte candidato, no cargo relacionado, da estrutura da Secretaria Municipal da Saúde - SMS.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

Este Decreto de Nomeação atende aos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmados entre o Ministério Público do Estado da Bahia - Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - GEPAM, a Prefeitura Municipal do Salvador - PMS e o advogado do candidato abaixo relacionado.

**CARGO: FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FISCAL SANITÁRIO FARMACÊUTICO**  
**BIOQUÍMICO - SMS / - / 40H**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	PROCESSO JUDICIAL
MARCELE GOMES SANTOS	0701269502	5	0574029-24.2015.8.05.0001

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de dezembro de 2019.

**RETIFICAÇÃO**

No Decreto s/nº de 12/12/2019, publicado no DOM 13/12/2019, referente a tornar sem efeito a nomeação de EDVALDA DE OLIVEIRA LEITE BRITO e exoneração de LUIZ ALBERTO SILVA CORREIA,

Onde se lê:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 09/12/2019, publicado no DOM de 10/12/2019, referente a nomeação de EDVALDA DE OLIVEIRA LEITE BRITO e exoneração de LUIZ ALBERTO SILVA CORREIA.

Leia-se:

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 09/12/2019, publicado no DOM de 10/12/2019, referente a nomeação de EDVALDA DE OLIVEIRA LEITE BRITO, mantendo a exoneração de LUIZ ALBERTO SILVA CORREIA. GABINETE DO PREFEITO - GABP